

LEI MUNICIPAL N° 358/2022

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, autoriza a contratação temporária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, o seguinte cargo, com quantitativo de vaga, carga horária, remuneração e órgão de lotação:

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTRA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00

Art. 2º - O cargo acima criado será regido pelo estatuto dos servidores do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, com suas atribuições descritas no anexo único desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária do cargo criado no art. 1º desta lei, durante o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 04 dia do mês de janeiro do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N° 358/2022

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Descrição Sintética das Atribuições: Operar máquina pá carregadeira para remoção de solo e material orgânico, em obras de pavimentação, terraplenagem e construção de aterros, entre outros correlatos. Realizar a manutenção básica e preventiva de máquinas.